

Vitória (ES), quarta-feira, 28 de Janeiro de 2026.

de licitação para contratação dos serviços objeto deste contrato antes do prazo acima citado, caso em que não haverá qualquer ônus financeiro para a CESAN.

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, desde que não conflitantes com as do presente instrumento.

REF.: Processo N.º 2025-65P4J
CidadES: 2023.500E1600006.01.0031

VITÓRIA/ES, 26 de janeiro de 2026.

THIAGO JOSE GONÇALVES FURTADO
Diretor Operacional da CESAN
Protocolo 1716183

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -

PORTRARIA N.º 008-S, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO E PROJETOS, usando da delegação de competência que lhe foi atribuída através do Inciso XIX, da Portaria nº 038-S, de 02 de setembro de 2025;

R E S O L V E:

INCLUIR na escala de férias, relativa ao exercício de 2026, aprovada pela Portaria nº 049-S, de 06.11.2025, publicada em 14.11.2025, os servidores relacionados abaixo:

NOVEMBRO	
Nome	Nº Funcional
Monica Vieira da Silva	3303330
Vitor Seabra Seixas Pinto	4541979
DEZEMBRO	
Nome	Nº Funcional
Carla Maria dos Santos Pereira	5186188

Vitória, 26 de janeiro de 2026.

MARILIA BROSTEL CORREA MENEGHIM
Subsecretária de Estado de Gestão e Projetos
Protocolo 1716141

PORTRARIA N.º 013-R, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, II, da Constituição Estadual, e art. 46, "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO o Contrato de Competitividade constante do anexo único, firmado com o Setor dos contribuintes que realizam operações com café conilon cru, em coco ou em grão, do Estado do Espírito Santo, no âmbito do Processo E-DOCS nº

2026-5J5GK7 e assinado pelas partes no dia 22 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica firmado o Contrato de Competitividade entre o Governo do Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES e o Setor dos contribuintes que realizam operações com café conilon cru, em coco ou em grão, do Estado do Espírito Santo, representado pelo Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras do Estado do Espírito Santo - OCB-ES, constante do anexo único.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 27 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO MUNIZ SALUME
Secretário de Estado de Desenvolvimento - SEDES

Protocolo 1716293

Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 006/ 2026

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO - ADERES, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 382, de 19 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **RAFAELA MAIA DE SOUZA**, Nº. Funcional 4906179, 20 (vinte) dias de férias regulamentares restantes, referentes ao exercício 2024/2025, a partir de 02/02/2026, interrompidas pela Instrução de Serviço nº 075/2025 de 23/10/2025.

Vitória, 27 de janeiro de 2026

HUGO SANTOS TÓFOLI
Diretor Geral - Respondendo
(Decreto nº. 2825-S de 22.12.2025)

Protocolo 1715688

RETIFICAÇÃO

Na redação da Instrução de Serviço nº. 005/2026, de 26/01/2026, publicada no Diário Oficial em 27/01/2026.

ONDE SE LÊ:

... a partir de 28/01/2023, ...

LEIA-SE:

... a partir de 28/01/2026, ...

HUGO SANTOS TÓFOLI
Diretor Geral - Respondendo
(Decreto nº. 2825-S de 22.12.2025)

Protocolo 1715690